

## **CARTA DE MISSÃO**

**Ministério:** Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

**Organismo:** Instituto de Informática, Instituto Público (Instituto de Informática, I.P.)

**Cargo:** Vice-Presidente

**Período da Comissão de Serviço:** 5 anos

### **I – Missão do organismo**

O Instituto de Informática, I.P., é um instituto público de regime especial integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, que prossegue atribuições do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, sob superintendência e tutela do respetivo ministro.

O Instituto de Informática, I.P. tem por missão definir e propor as políticas e estratégias de tecnologias de informação e comunicação, garantindo o planeamento, conceção, execução e avaliação das iniciativas de informatização e atualização tecnológica do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS).

### **II – Principais atribuições**

O Instituto de Informática, I.P., enquanto organismo que suporta a infraestrutura tecnológica de informação e comunicação das áreas do trabalho, solidariedade e segurança social, desenvolve as seguintes atribuições principais:

- a) Elaborar o plano estratégico de sistemas de informação;
- b) Definir e controlar o cumprimento de normas e procedimentos relativos à seleção, aquisição e utilização de infraestruturas tecnológicas e sistemas de informação, enquanto organismo setorial do MTSSS, para as áreas das tecnologias de informação e comunicação;
- c) Assegurar a construção, gestão e operação de sistemas aplicativos e de infraestruturas tecnológicas nas áreas de tecnologias de informação e comunicação dos serviços e organismos do MTSSS, numa lógica de serviços comuns partilhados;
- d) Promover a unificação e a racionalização de métodos, recursos, processos e infraestruturas tecnológicas nos serviços e organismos do MTSSS, assegurando, designadamente, e nos termos fixados no plano estratégico previsto na alínea a), a aquisição, instalação e funcionamento dos equipamentos informáticos, bem como a sua substituição;

- e) Assegurar a articulação com os organismos com atribuições interministeriais na área das tecnologias de informação e comunicação;
- f) Prestar serviços a departamentos da solidariedade e segurança social, do trabalho e do emprego, bem como a outros departamentos da Administração Pública, a empresas públicas ou a entidades privadas, com base em adequados instrumentos contratuais que determinem, designadamente, os níveis de prestação e respetivas contrapartidas.

### **III - Orientações estratégicas**

Constituem orientações estratégicas para o Instituto de Informática, I.P., as definidas no Programa do XXII Governo Constitucional para a área do trabalho, solidariedade e segurança social, que assentam no desenvolvimento de tecnologias de informação e comunicação, e que contribuam para a simplificação, aproximação e facilitação do acesso dos cidadãos à informação, designadamente:

- a) Criar um Sistema de Estatísticas da Segurança Social, com o propósito de dispor de um banco de informação rigorosa e independente sobre as políticas de segurança social, que permita o acompanhamento, a monitorização e a avaliação permanente daquelas políticas no terreno, e habilite à formulação de recomendações e à tomada de decisão;
- b) Otimizar os recursos tecnológicos do MTSSS, promovendo a eficiência dos serviços TIC;
- c) Reforçar a interoperabilidade entre o sistema de informação da segurança social e as empresas,
- d) Reforçar os serviços públicos digitais na Segurança Social Direta e acessíveis a todos os cidadãos;
- e) Simplificar o relacionamento entre as empresas e a segurança social, disponibilizando na Segurança Social Direta um conjunto de novas funcionalidades que permitem às empresas uma interação e acompanhamento permanentes que facilitam o cumprimento das obrigações declarativas e contributivas;
- f) Implementar uma estratégia de atendimento omnicanal e alargar os canais de atendimento, videochamada, chat, entre outros.
- g) Reforçar o processo de transição digital promovendo a transparência, simplificação e a excelência dos serviços disponibilizados aos cidadãos; automatizar os procedimentos de acesso a prestações sociais;
- h) Implementar, no âmbito das suas atribuições, funcionalidades que potenciem o combate à fraude e evasão contributiva e prestacional, através da utilização de soluções de inteligência artificial;

- i) Desenvolver processos de interoperabilidade entre o sistema de informação da segurança social e os sistemas de outros organismos públicos, criando sinergias para facilitar o cumprimento de obrigações e o acesso a direitos dos cidadãos perante a Administração Pública;
- j) Contribuir, através da utilização crescente de novas tecnologias, para a desburocratização e simplificação de processos na segurança social;
- k) Desenvolver as políticas e Arquitetura de Segurança da Informação de acordo com as boas práticas de cibersegurança e as principais tendências de mercado no setor das TIC;

Constituem, ainda, orientações estratégicas para o Instituto de Informática, I.P., no plano do desenvolvimento organizacional:

- a) Potenciar o desenvolvimento dos sistemas de informação da área do trabalho, solidariedade e segurança social, preparando-o para responder cabalmente aos crescentes desafios que nesta área se colocam;
- b) Desenvolver os recursos humanos do Instituto de Informática, I.P. reforçando a sua tecnicidade e capacidade de resposta às inovações tecnológicas que é necessário implementar;
- c) Dinamizar ações de melhoria dos processos internos, de forma a aumentar a eficácia e a eficiência do Instituto de Informática, I.P.;
- d) Atuar de modo a promover a satisfação dos stakeholders do Instituto de Informática, I.P..

#### **IV - Objetivos operacionais**

Os objetivos operacionais a alcançar pelo Instituto de Informática, I.P., são os definidos anualmente no âmbito do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) aprovado pela tutela.

#### **V - Recursos necessários**

Para a concretização dos objetivos propostos, o Instituto de Informática, I.P. dispõe dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão afetos.

Recursos humanos: os caracterizados no respetivo mapa de pessoal;

Recursos financeiros: os definidos no orçamento anual do Instituto de Informática, I.P., e, ainda, os provenientes das receitas próprias que legalmente se encontram consignadas ao Instituto;

Recursos patrimoniais: a universalidade de bens, direitos e obrigações que constituem o património do Instituto de Informática, I.P..